



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

No XVII – Nº 612 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 03 de agosto de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros
Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra
1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos
2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Danilo Bezerra da Cunha
Nicolau Cavalcante Dantas
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Eliene Severiano Soares.

Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da
2ª Vara Cível Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS
CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do
juizado Especial Cível e Criminal

Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição do
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de
Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em
substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de
Assú-RN

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN publicando nesta edição 612 a Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando cumprir exigências do órgão fiscalizador, corrigindo uma falha de gestões anteriores que não cumpriram com suas obrigações legais no que se refere a transparência dos atos administrativos.

PROJETO DE LEI Nº 006 /2010,

DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e da outras Providências

A Câmara Municipal de Carnaubais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 101 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2011, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativa a dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - as disposições finais.

Capítulo II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011, especificadas de acordo com os macroobjetivos que serão estabelecidos no plano plurianual 2010-2013.

Capítulo III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização

dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores que serão estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos e Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes;

b) **DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Capítulo IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município de Carnaubais, relativo ao exercício de 2010, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2009 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2009 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, destinada ao atendimento de assios contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária não poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito.

Art. 23. A Lei Orçamentária não poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita. Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubais/Rn, 30 de abril de 2010.


LUIZ GONZAGA CAVALCANTE DANTAS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo:
Melhorar as condições de trabalho da Câmara para o melhor atendimento da população
Metas:
População do município
Indicadores: Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00
Percentual
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.001	01-LEGISLATIVA	31-ACAO LEGISLATIVA	1	Reforma e Amplio Predio Sede do Poder Legislativo	Predio Ampliado	1,00	35.000,00	RAPSPL
1.002	01-LEGISLATIVA	31-ACAO LEGISLATIVA	1	Reequipar o Predio sede Poder Legislativo	Equip. Adquirido	1,00	6.000,00	RPEPL
1.076	01-LEGISLATIVA	31-ACAO LEGISLATIVA	1	Aquisicao de veiculo para Poder Legislativo	Veiculo Adquirido	1,00	30.000,00	AVPL
TOTAL						3,00	71.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
Objetivo:
Aumentar o desempenho da arrecadacao tributaria
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores: Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00
Percentual
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.006	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Reequipar a Secretaria de Financas	Equip. Adquirido	1,00	3.000,00	RSA
1.067	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Capacitacao dos Servidores da Sec. de Financas	Servidor Capacitado	1,00	2.500,00	CSFP
1.089	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Campanha contribuinte Cidadao	Acao Desenvolvida	1,00	2.000,00	CCC
1.090	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Aquisicao de Veiculo para Sec. Financas	Veiculo Adquirido	1,00	30.000,00	AVSF
TOTAL						4,00	37.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
REESTRUTURACAO E MELHORIA DOS SERVICOS
Objetivo:
Informatizar os servicos - Adquirir Veiculo e Equipamentos - Capacitar Servidores
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores: Índice Recente Índice Futuro
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.077	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Reequipar a Chefia de Gabinete	Equip. Adquirido	1,00	2.000,00	RCG
1.078	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Capacitacao dos Servidores do Gabinete	Servidor Capacitado	1,00	1.500,00	CSGP
TOTAL						2,00	3.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO
Objetivo:
Otimizar a administracao do municipio como forma de dar subsidios a tomada de decisao publica.
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores: Índice Recente Índice Futuro
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.004	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Reequipar a Secretaria Mul de Administracao	Equip. Adquirido	1,00	3.000,00	IESMA
2.006	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Capacitacao de Servidores da Administracao	Acao Desenvolvida	1,00	2.000,00	CSA
1.079	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Reforma e Amplio Predio Sede do Poder Executivo	Predio Ampliado	1,00	100.000,00	RAOE
1.080	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Informatizacao das Atividades Administrativas	Acao Desenvolvida	1,00	3.000,00	IAA
1.083	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Criacao do Cadastro Informatizado dos Servidores	Acao Desenvolvida	1,00	5.000,00	CCIS
1.130	04-ADMINISTRACAO	122-ADMINISTRACAO GE	1	Aquisicao e desapropriacao de Terrenos	Terreno Adquirido	2,00	50.000,00	ADT
TOTAL						7,00	163.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
APOIO A CULTURA E TURISMO
Objetivo:
-Da apoio as Manifestacoes culturais e de Turismo
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores:
Percentual
Resumo por Fontes:

Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO			ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.012 13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Criacao de Trilhas Ecologicas	Acao Desenvolvida	1,00	5.000,00	CCE	
1.014 13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Realizacao de Festivais de Artesanato	Acao Desenvolvida	1,00	3.000,00	RFA	
1.042 13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Formacao de Grupos Folkloricos	Acao Desenvolvida	1,00	2.000,00	FGF	
1.043 13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Formacao do Coral Municipal	Acao Desenvolvida	1,00	5.000,00	FCM	
1.061 13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Realizacao de Inventario Turistico	Acao Desenvolvida	1,00	3.000,00	RIT	
1.063 13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Divulgacao do Turismo (Cultural e Religioso)	Acao Desenvolvida	1,00	1.500,00	DT	
TOTAL						7,00	24.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
FESTEJOS E MANIFESTACOES POPULARES
Objetivo:
Assegurar condicoes para o desenvolvimento cultural dos grupos existentes no municipio
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores:
Percentual
Resumo por Fontes:

Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO			ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.051 13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Realizacao de Programas Artisticos e Culturais	Acao Desenvolvida	1,00	10.000,00	RPAC	
1.052 13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Apoio e eventos culturais e Festivos	Acao Desenvolvida	1,00	5.000,00	AECF	
TOTAL						3,00	18.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO
Objetivo:
Assegurar condicoes para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da educandantil.
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores:
Percentual
Resumo por Fontes:

Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO			ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.050 12-EDUCACAO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Aquisicao de Transporte Escolar	Veiculo Adquirido	1,00	100.000,00	ATE	
1.099 12-EDUCACAO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Instalacao de Biblioteca na Unidade de Ensino	Acao Desenvolvida	1,00	80.000,00	IBUE	
1.100 12-EDUCACAO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Const. de Quadra de Esportes na Unidade de Ensino	Predio Ampliado	1,00	167.500,00	CQUE	
TOTAL						6,00	447.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
ESPORTE E VIDA
Objetivo:
Dar apoio as praticas desportivas - Construir equipamentos comunitarios para pratica de e lazer
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores:
Percentual
Resumo por Fontes:

Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO			ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.043 27-DESPORTO E LAZ 812-DESPORTO COMUN	2	Implantacao de Programas Esportes nas Comunidades	Acao Desenvolvida	1,00	25.000,00	IPEC		
1.102 27-DESPORTO E LAZ 812-DESPORTO COMUN	1	Melhoria em Quadra Esportiva	Acao Desenvolvida	1,00	20.000,00	MQE		
2.052 27-DESPORTO E LAZ 812-DESPORTO COMUN	1	Apoio a Eventos Esportivos	Acao Desenvolvida	1,00	15.000,00	AEE		
TOTAL						4,00	70.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO
Objetivo:
- Contribuir para o aumento dos postos de trabalho na zona rural - Melhorar a Infraestrutura
- Promover acoes empreendedoras para o agro-negocio

Metas:
Populacao do municipio

Indicadores: Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00
Percentual
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.072	20-AGRICULTURA	606-EXTENSAO RURAL	1	Assistencia ao Agropecuarista - Garantia Safra	Acao Desenvolvida	1,00	10.000,00	SAFRA
2.030	20-AGRICULTURA	606-EXTENSAO RURAL	2	Apoio ao Pequeno Agricultor	Acao Desenvolvida	1,00	10.000,00	APA
1.060	20-AGRICULTURA	605-ABASTECIMENTO	1	Construcao de Abatedouro Publico	Abatedouro Construido	1,00	250.000,00	CAP
1.108	20-AGRICULTURA	606-EXTENSAO RURAL	1	Implantacao de Indust. de beneficiamento de Frutas	Predio Construido	1,00	200.000,00	IIBF
2.053	20-AGRICULTURA	606-EXTENSAO RURAL	2	Apoio a eventos e feiras de agro-negocio	Acao Desenvolvida	1,00	15.000,00	AEFA
1.120	20-AGRICULTURA	605-ABASTECIMENTO	1	Construcao Hortas Comunitarias	Acao Desenvolvida	3,00	15.000,00	CHC
1.124	20-AGRICULTURA	605-ABASTECIMENTO	1	Construcao de Parque de Exposicao	Predio Construido	3,00	100.000,00	CPE
TOTAL						11,00	600.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Objetivo:
Melhorar as condicoes de trabalho para o melhor atendimento da populacao

Metas:
Populacao do municipio

Indicadores: Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00
Percentual
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.023	15-URBANISMO	452-SERVICOS URBANO	1	Pavimentacao (Paralelepipedo/Asfalto) Drenagem	Acao Desenvolvida	2,00	200.000,00	PD
1.040	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA	1	Construcao de Pracas Publicas	Predio Construido	1,00	110.000,00	CPP
1.110	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA	1	Manutencao e conservacao de Pracas publicas	Abatedouro Construido	6,00	65.000,00	MCPD
1.112	15-URBANISMO	451-INFRA-ESTRUTURA	1	Construcao e conservacao de Estrada Vicinal	Acao Desenvolvida	2,00	50.000,00	CEV
1.114	15-URBANISMO	452-SERVICOS URBANO	1	Construcao e reforma de abrigo para passageiros	Acao Desenvolvida	2,00	29.000,00	CRAP
1.115	15-URBANISMO	452-SERVICOS URBANO	1	Implantacao e conserv. da rede iluminacao publica	Acao Desenvolvida	1,00	50.000,00	ICEP
1.116	15-URBANISMO	452-SERVICOS URBANO	1	Preservacao e conservacao de predios publicos	Acao Desenvolvida	6,00	20.000,00	PCPP
1.117	15-URBANISMO	452-SERVICOS URBANO	1	Ampliacao do abastecimento d'agua	Acao Desenvolvida	80,00	26.000,00	AAD
1.119	18-GESTAO AMBIEN	541-PRESERVACAO E CI	1	Capacitacao dos Servidores da Sec. Meio Ambiente	Servidor Capacitado	1,00	4.500,00	CSMA

AGILI-RN (084) 3331-2236

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

1.125	15-URBANISMO	452-SERVICOS URBANO	1	Elaboracao do Plano Diretor do Municipio	Acao Desenvolvida	1,00	20.000,00	EPD
1.126	15-URBANISMO	452-SERVICOS URBANO	1	Aquisicao de Terrenos e Imoveis	Terreno Adquirido	1,00	20.000,00	ATI
TOTAL						103,00	594.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
ESPORTE PARA TODOS

Objetivo:
Construir espaços comunitários para a prática esportiva e espaço de lazer

Metas:
População do município

Indicadores:
Percentual

Índice Recente
10,00

Índice Futuro
15,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.101	27-DESPORTO E LAZ	812-DESPORTO COMUN	1	Implantacao de Praca Esportiva	Predio Construido	1,00	350.000,00	IPE
1.103	27-DESPORTO E LAZ	812-DESPORTO COMUN	1	Const. de um Ginasio Poliesportivo no Entrocamento	Predio Construido	1,00	400.000,00	CGPE
1.106	27-DESPORTO E LAZ	812-DESPORTO COMUN	1	Instalacao de Parque Infantil	Acao Desenvolvida	1,00	30.000,00	IPi
TOTAL						3,00	780.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo:
- Favorecer o desenvolvimento bio-social de criança de 0 a 06 anos. - Implantar programa: reduzir a situação de vulnerabilidade dos adolescentes

Metas:
População do município

Indicadores:
Percentual

Índice Recente
10,00

Índice Futuro
15,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.010	08-ASSISTENCIA SOI	243-ASSISTENCIA A CRI	2	Desenvolv. do Prog. de Assistencia a Crianca	Acao Desenvolvida	1,00	5.000,00	DPAC
2.011	08-ASSISTENCIA SOI	243-ASSISTENCIA A CRI	2	Acoes Socioeducativas p/Crianca e Adolescente	Acao Desenvolvida	1,00	40.000,00	ASETR
2.013	08-ASSISTENCIA SOI	243-ASSISTENCIA A CRI	2	Manutencao do Conselho Tutelar	Acao Desenvolvida	1,00	50.000,00	MCT
2.045	08-ASSISTENCIA SOI	243-ASSISTENCIA A CRI	2	Programa de Erradicao do Trabalho Infantil-PETI	Acao Desenvolvida	1,00	15.000,00	PETI
2.054	08-ASSISTENCIA SOI	243-ASSISTENCIA A CRI	2	Manutencao do Conselho Desenv.Crianca e Adolescent	Acao Desenvolvida	1,00	50.000,00	MCDCA
TOTAL						5,00	160.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS

Objetivo:
Assegurar uma Infraestrutura adequada a execucao de programas sociais

Metas:
População do município

Indicadores:
Percentual

Índice Recente

Índice Futuro

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.092	08-ASSISTENCIA SOI	244-ASSISTENCIA COML	1	Instalacao do Centro de apoio ao Adolescente	Acao Desenvolvida	1,00	50.000,00	ICAA
1.093	08-ASSISTENCIA SOI	244-ASSISTENCIA COML	1	Construcao de Centro de Convivencia para o Idoso	Predio Construido	1,00	100.000,00	CCCI
1.094	08-ASSISTENCIA SOI	244-ASSISTENCIA COML	1	Aquisicao de Moveis e Equip. p/Sec. The A. Social	Equip. Adquirido	1,00	2.000,00	MESTHAS
TOTAL						3,00	152.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
INFRAESTRUTURA TURISTICA E CULTURAL
Objetivo:
Proporcionar condicoes para o desenvolvimento do turismo e da cultura do municipio
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores:
Percentual
Resumo por Fontes:

Índice Recente Índice Futuro
10,00 15,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.045	13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Construcao de um Centro de Eventos Culturais	Predio Construido	1,00	50.000,00	CCEC
1.048	13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Equipar a Secretaria de Cultura e Turismo	Equip. Adquirido	1,00	3.000,00	ESCT
1.054	13-CULTURA	392-DIFUSAO CULTURAL	1	Sinalizacao Turistica do Municipio	Acao Desenvolvida	1,00	3.000,00	STM
TOTAL						3,00	56.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSIONAL
Objetivo:
Qualificar os profissionais da educacao
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores:

Índice Recente Índice Futuro

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.098	12-EDUCACAO	361-ENSINO FUNDAMEN	1	Capacitacao dos Profissionais da Educacao	Acao Desenvolvida	1,00	10.000,00	CPE
TOTAL						1,00	10.000,00	

Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
ESCOLA PARA TODOS
Objetivo:
Garantir melhores condicoes de ensino para o bom desempenho da clientela estudantil.
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores:

Índice Recente Índice Futuro

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.018	12-EDUCACAO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE	Acao Desenvolvida	1,00	250.000,00	PNATE
2.020	12-EDUCACAO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Programa Dinheiro Direto na Escola	Acao Desenvolvida	1,00	3.000,00	PDDE
2.023	12-EDUCACAO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Programa de Alimentacao Escolar-PNAE	Acao Desenvolvida	1,00	160.000,00	PNAE
2.048	12-EDUCACAO	361-ENSINO FUNDAMEN	2	Administracao dos Recursos do Salario-Educacao	Acao Desenvolvida	1,00	100.000,00	SAL-EDU
TOTAL						4,00	513.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
SANEAMENTO BASICO
Objetivo:
Melhorar as condicoes de trabalho para o melhor atendimento da populacao
Metas:
Populacao do municipio
Indicadores:
Percentual
Resumo por Fontes:

Índice Recente Índice Futuro
10,00 15,00

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.070	10-SAUDE	-TRABALHO	1	Melhorias Sanitarias Domiciliares	Acao Desenvolvida	20,00	32.000,00	MSD
TOTAL						20,00	32.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Objetivo:
Desenvolver uma política de preservação e educação ambiental e fomentar o desenvolvimento sustentável
Metas:
População do município
Indicadores: Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00
Percentual
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.073	18-GESTAO AMBIEN	541-PRESERVACAO E C	1	Apoio aos Eventos Promov.na Area de Meio Ambiente	Acao Desenvolvida	1,00	2.000,00	AEPAMH
1.034	18-GESTAO AMBIEN	541-PRESERVACAO E C	1	Reestruturacao do Aterro Sanitario	Aterro Reestruturado	1,00	10.000,00	RAS
1.035	18-GESTAO AMBIEN	541-PRESERVACAO E C	1	Arborizacao da Bacia de Captacao	Acao Desenvolvida	1,00	10.000,00	ABC
1.037	18-GESTAO AMBIEN	541-PRESERVACAO E C	1	Equipar a Sede da Secretaria de Meio Ambiente	Equip. Adquirido	1,00	2.000,00	ESSM
1.039	18-GESTAO AMBIEN	541-PRESERVACAO E C	1	Aquisicao de Equipamentos para Coleta Seletiva	Equip. Adquirido	1,00	2.000,00	AEGS
1.041	18-GESTAO AMBIEN	541-PRESERVACAO E C	1	Implantacao de Projetos Ambientais	Acao Desenvolvida	1,00	2.000,00	IPA
TOTAL						6,00	28.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
Objetivo:
Oferecer melhor qualidade em saúde no município
Metas:
População do município
Indicadores: Índice Recente 10,00 Índice Futuro 15,00
Percentual
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.033	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	1	Aquisicao de Veiculos (Ambulancia)	Veiculo Adquirido	1,00	80.000,00	AVAS
2.031	10-SAUDE	304-VIGILANCIA SANITA	1	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	Acao Desenvolvida	1,00	150.000,00	PAFB
2.035	10-SAUDE	304-VIGILANCIA SANITA	2	Programa de Acoes Basicas da Vigilancia Sanitarias	Acao Desenvolvida	1,00	20.000,00	PABVS
2.036	10-SAUDE	305-VIGILANCIA EPIDEM	2	Controle e Profilaxia de Doenca Transmissivel -ECD	Acao Desenvolvida	1,00	50.000,00	ECD
2.027	10-SAUDE	201-ATENCAO BASICA	2	Programa Agentes Comunitarios de Saude -PACS	Acao Desenvolvida	1,00	130.000,00	PACS
2.038	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	2	Programa Saude da Familia -PSF	Acao Desenvolvida	1,00	450.000,00	PSF
2.039	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	2	Programa Saude Bucal	Acao Desenvolvida	1,00	140.000,00	SB
1.019	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	1	Ampliacao e Reforma de Unidade de Saude	Predio Ampliado	1,00	80.000,00	AFUS
1.007	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	1	Equipar e Reequipar Unidade de Atendimento	Equip. Adquirido	1,00	4.000,00	ERUA
1.021	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	1	Construcao de Academia da Terceira Idade - ATI	Predio Construido	1,00	80.000,00	ATI

AGIL-RN (084) 3331-2236

Anexo de Metas e Prioridades

1.022	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	1	Aquisicao de Veiculo para a Secretaria de Saude	Veiculo Adquirido	1,00	30.000,00	ACSS
1.017	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	1	Aquis. de Equip. para Laborat. de Analise Clinica	Equip. Adquirido	3,00	10.000,00	AEAC
1.128	10-SAUDE	301-ATENCAO BASICA	1	Aquisicao de Equipamento Odontologico Movei	Equip. Adquirido	1,00	100.000,00	AEOM
TOTAL						15,00	1.324.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
MELHORIA HABITACIONAL

Objetivo:
Melhorar a condicao de habitabilidade das familias em situacao a exclusao social

Metas:
Populacao do municipio

Indicadores: Índice Recente Índice Futuro
Percentual 10,00 15,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
1.028	16-HABITACAO	482-HABITACAO URBANA	1	Melhoria de Unidades Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	50,00	50.000,00	MUH
1.069	16-HABITACAO	482-HABITACAO URBANA	1	Reconstrucao de Unidades Habitacionais	Unidade Habitacional Reconstruida	20,00	50.000,00	RUH
1.024	16-HABITACAO	482-HABITACAO URBANA	1	Construcao de Unidades Habitacionais	Unidade Habitacional Construida	15,00	100.000,00	CUH
TOTAL						85,00	200.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL

Objetivo:
Dar assistencia a pessoa idosa visando a melhoria de sua convivencia familiar e na comunidade. Proporcionar a melhoria da qualidade visando reverter o quadro de exclusao

Metas:
Populacao do municipio

Indicadores: Índice Recente Índice Futuro
Percentual 10,00 15,00

Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES			ÓRGÃO SMS
					FÍSICO/FINANCEIRO			
					META DA AÇÃO / PRODUTO	Qtd.	VALOR R\$	
2.009	08-ASSISTENCIA SOI 244-ASSISTENCIA COML		2	Atendimento a Pessoa Idosa	Acao Desenvolvida	1,00	10.000,00	API
2.016	08-ASSISTENCIA SOI 244-ASSISTENCIA COML		2	Programa de Distribuicao de Cestas Basicas	Acao Desenvolvida	1,00	40.000,00	PDCB
2.027	08-ASSISTENCIA SOI 244-ASSISTENCIA COML		2	Distribuicao de KIT Bebe	Acao Desenvolvida	1,00	15.000,00	DKB
2.026	08-ASSISTENCIA SOI 244-ASSISTENCIA COML		2	Prog. de Indice de Gestao Desc. p/Familia Carente	Acao Desenvolvida	1,00	30.000,00	IGD
2.029	08-ASSISTENCIA SOI 244-ASSISTENCIA COML		2	Serv. de Protecao Social Basica a Familia	Acao Desenvolvida	1,00	8.000,00	2029
2.033	08-ASSISTENCIA SOI 244-ASSISTENCIA COML		2	Atendimento a Populacao Carente- Mat.De Construcao	Acao Desenvolvida	1,00	20.000,00	APCMC
TOTAL						6,00	123.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
Anexo de Metas e Prioridades

TOTAL GERAL 301,00 5.407.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

RS 1,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	1001 - Reforma e Ampl.do Predio Sede do Poder Legislativo	P	0012 - Predio Ampliado	Unid.	1,00	35.000,00
0002 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	1002 - Reequipar o Predio sede Poder Legislativo	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid	1,00	6.000,00
0002 - PROCESSO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇAO LEGISLATIVA	1076 - Aquisicao de veiculo para Poder Legislativo	P	0007 - Veiculo Adquirido	Unid		30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							71.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - REESTRUTURACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1077 - Reequipar a Chefia do Gabinete	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid	1,00	2.000,00
0006 - REESTRUTURACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1078 - Capacitacao dos Servidores do Gabinete	P	0004 - Servidor Capacitado	Unid	1,00	1.500,00
Total do Órgão / Unidade:							3.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - REESTRUTURACAO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1004 - Reequipar a Secretaria Mul de Administracao	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid	1,00	3.000,00
0007 - REESTRUTURACAO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1079 - Reforma e Ampl.do Predio Sede do Poder Executivo	P	0012 - Predio Ampliado	Unid.		100.000,00
0007 - REESTRUTURACAO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1080 - Informatizacao da Atividades Administrativas	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	3.000,00
0007 - REESTRUTURACAO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1083 - Criação do Cadastro Informatizado dos Servidores	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		5.000,00
0007 - REESTRUTURACAO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1130 - Aquisicao e desapropriacao de Terrenos	P	0018 - Terreno Adquirido	Unid		50.000,00
0007 - REESTRUTURACAO DAS	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - Capacitacao de Servidores da Administracao	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	2.000,00
Total do Órgão / Unidade:							163.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 004 - SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBUTACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0004 - FORTALECIMENTO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1006 - Reequipar a Secretaria de Finanças	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid	1,00	3.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

RS 1,00

0004 - FORTALECIMENTO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1087 - Capacitacao dos Servidores da Sec. de Finanças	P	0004 - Servidor Capacitado	Unid	1,00	2.500,00
0004 - FORTALECIMENTO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1089 - Campanha contribuinte Cidadao	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	2.000,00
0004 - FORTALECIMENTO DA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1090 - Aquisicao de Veiculo para Sec. Finanças	P	0007 - Veiculo Adquirido	Unid		30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							37.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - SANEAMENTO BASICO	10 - SAUDE 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1070 - Melhorias Sanitarias Domiciliares	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	20,00	32.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1007 - Equipar e Reequipar Unidade de Atendimento	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid	1,00	4.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1017 - Aquis. de Equip. para Laborat. de Analise Clinica	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid	2,00	10.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1019 - Ampliacao e Reforma de Unidade de Saude	P	0012 - Predio Ampliado	Unid.	1,00	80.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1021 - Construção de Academia da Terceira Idade - ATI	P	0002 - Predio Construido	Unid		80.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1022 - Aquisicao de Veiculo para a Secretaria de Saude	P	0007 - Veiculo Adquirido	Unid		30.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1033 - Aquisicao de Veiculos (Ambulancia)	P	0007 - Veiculo Adquirido	Unid		80.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1128 - Aquisicao de Equipamento Odontologico Movel	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid		100.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2037 - Programa Agentes Comunitarios de Saude -PACS	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	130.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2038 - Programa Saude da Familia -PSF	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	450.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2039 - Programa Saude Bucal	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	140.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2031 - Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	150.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	2035 - Programa de Acoes Basicas da Vigilancia Sanitarias	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	20.000,00
0025 - MELHORIA E EXPANSAO DA	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2036 - Controle e Profilaxia de Doenca Transmissivel -ECD	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.356.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 006 - SEC. MUL. DE TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0019 - AMPLIACAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1092 - Instalacao do Centro de apoio ao Adolescente	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		50.000,00
0019 - AMPLIACAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1093 - Construcão de Centro de Convivência para o Idoso	P	0002 - Predio Construido	Unid		100.000,00
0019 - AMPLIACAO DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1094 - Aquisicao de Moveis e Equip. p/Sec. The A. Social	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid	1,00	2.000,00
Total do Órgão / Unidade:							152.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1112 - Construcão e conservacao de Estrada Vicinal	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	2,00	50.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1040 - Construcão de Pracas Publicas	P	0002 - Predio Construido	Unid	1,00	110.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1110 - Manutencao e conservacao de Pracas publicas	P	0019 - Abatedouro Construido	Und.	6,00	65.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1023 - Pavimentacao (Paralelepipedo/Asfalto)e Drenagem	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	2,00	200.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1114 - Construcão e reforma de abrigo para passageiros	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	9,00	29.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1115 - Implantacao e conserv. da rede iluminacao publica	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	50.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1116 - Preservacao e conservacao de predios publicos	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	6,00	20.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1117 - Ampliacao do abastecimento d'agua	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	120,00	26.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1125 - Elaboracao do Plano Diretor do Municipio	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		20.000,00
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1126 - Aquisicao de Terrenos e Imoveis	P	0018 - Terreno Adquirido	Unid	1,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:							590.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

0008 - EXPANSAO E MELHORIA DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1050 - Aquisicao de Transporte Escolar	P	0007 - Veiculo Adquirido	Unid	1,00	100.000,00
0008 - EXPANSAO E MELHORIA DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1099 - Instalacao de Biblioteca na Unidade de Ensino	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		80.000,00
0008 - EXPANSAO E MELHORIA DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1100 - Const. de Quadra de Esportes na Unidade de Ensino	P	0012 - Predio Ampliado	Unid.		167.500,00
0021 - DESENVOLVIMENTO	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1098 - Capacitacao dos Profissionais da Educacao	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	10.000,00
0023 - ESCOLA PARA TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	250.000,00
0023 - ESCOLA PARA TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 - Programa Dinheiro Direto na Escola	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	3.000,00
0023 - ESCOLA PARA TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2023 - Programa de Alimentacao Escolar-PNAE	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	160.000,00
0023 - ESCOLA PARA TODOS	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2048 - Administracao dos Recursos do Salario-Educacao	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	100.000,00
Total do Órgão / Unidade:							970.500,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1060 - Construcão de Abatedouro Publico	P	0019 - Abatedouro Construido	Und.		250.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1120 - Construcão Hortas Comunitarias	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		15.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	1124 - Construcão de Parque de Exposicao	P	0002 - Predio Construido	Unid		100.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1072 - Assistencia ao Agropecuarista - Garantia Safra	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	10.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1108 - Implantacao de Indust. de beneficiamento de Frutas	P	0002 - Predio Construido	Unid		200.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2030 - Apoio ao Pequeno Agricultor	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	10.000,00
0013 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2053 - Apoio a eventos e feiras de agro-negocio	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	15.000,00
Total do Órgão / Unidade:							600.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1119 - Capacitacao dos Servidores da Sec. Meio Ambiente	P	0004 - Servidor Capacitado	Unid	1,00	4.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

								R\$ 1,00
0024 - EDUCACAO AMBIENTAL E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1034 - Reestruturacao do Aterro Sanitario	P	0014 - Aterro Reestruturado	Unid.		1,00	10.000,00
0024 - EDUCACAO AMBIENTAL E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1035 - Arborizacao da Bacia de Captacao	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid			10.000,00
0024 - EDUCACAO AMBIENTAL E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1037 - Equipar a Sede da Secretaria de Meio Ambiente	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid		1,00	3.500,00
0024 - EDUCACAO AMBIENTAL E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1039 - Aquisicao de Equipamentos para Coleta Seletiva	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid		1,00	2.000,00
0024 - EDUCACAO AMBIENTAL E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1041 - Implantacao de Projetos Ambientais	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		1,00	2.000,00
0024 - EDUCACAO AMBIENTAL E	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1073 - Apoio aos Eventos Promov. na Area de Meio Ambiente	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		1,00	2.000,00
Total do Órgão / Unidade:								34.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0026 - MELHORIA HABITACIONAL	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1024 - Construcão de Unidades Habitacionais	P	0015 - Unidade Habitacional Construida	Unid.	15,00	100.000,00	
0026 - MELHORIA HABITACIONAL	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1028 - Melhoría de Unidades Habitacionais	P	0017 - Unidade Habitacional Melhorada	Unid.	50,00	50.000,00	
0026 - MELHORIA HABITACIONAL	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1069 - Reconstrucão de Unidades Habitacionais	P	0016 - Unidade Habitacional Reconstruida	Unid.	20,00	50.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								200.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0018 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2010 - Desenvol. do Prog. de Assistencia a Crianca	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	5.000,00	
0018 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2011 - Acoes Socioeducativas p/Crianca e Adolescente	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	40.000,00	
0018 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2013 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	50.000,00	
0018 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2045 - Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil-PEI	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	15.000,00	
0018 - ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2054 - Manutencao do Conselho Deserv.Crianca e Adolescent	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	50.000,00	
0040 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2009 - Atendimento a Pessoa Idosa	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	10.000,00	
0040 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2016 - Programa de Distribuicao de Cestas Basicas	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	40.000,00	

AGILI-RN (084) 3331-2236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

								R\$ 1,00
0040 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2027 - Distribuicao de KIT Bebe	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	15.000,00	
0040 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2028 - Prog. de Indice de Gestao Desc. p/Familia Carente	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	30.000,00	
0040 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2029 - Serv. de Protecao Social Basica a Familia	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	8.000,00	
0040 - ATENDIMENTO A FAMILIA EM	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2033 - Atendimento a Populacao Carente- Mat.de Construcão	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	20.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								283.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
0009 - APOIO A CULTURA E TURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1011 - Criacao do Roteiro Turistico do Municipio	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		5.000,00	
0009 - APOIO A CULTURA E TURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1012 - Criacao de Trilhas Ecologicas	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		5.000,00	
0009 - APOIO A CULTURA E TURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1014 - Realizacao de Festivals de Artesanato	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	3.000,00	
0009 - APOIO A CULTURA E TURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1042 - Formacao de Grupos Folcloricos	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	2.000,00	
0009 - APOIO A CULTURA E TURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1043 - Formacao do Coral Municipal	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		5.000,00	
0009 - APOIO A CULTURA E TURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1061 - Realizacao de Inventario Turistico	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		3.000,00	
0009 - APOIO A CULTURA E TURISMO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1063 - Divulgacao do Turismo (Cultural e Religioso)	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	1.500,00	
0010 - FESTEJOS E MANIFESTACOES	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1049 - Realizacao de Cursos na Area Artistica e Turistica	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	3.000,00	
0010 - FESTEJOS E MANIFESTACOES	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1051 - Realizacao de Programas Artisticos e Culturais	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	10.000,00	
0010 - FESTEJOS E MANIFESTACOES	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1052 - Apoio e eventos culturais e Festivos	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	5.000,00	
0020 - INFRAESTRUTURA TURISTICA E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1045 - Construcão de um Centro de Eventos Culturais	P	0002 - Predio Construido	Unid		50.000,00	
0020 - INFRAESTRUTURA TURISTICA E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1048 - Equipar a Secretaria de Cultura e Turismo	P	0005 - Equip. Adquirido	Unid	1,00	3.000,00	
0020 - INFRAESTRUTURA TURISTICA E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1054 - Sinalizacao Turistica do Municipio	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid		3.000,00	
Total do Órgão / Unidade:								98.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES							
EXERCÍCIO DE 2011							
R\$ 1,00							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		Unidade Orçamentária: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - ESPORTE E VIDA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1102 - Melhorias em Quadra Esportiva	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	20.000,00
0011 - ESPORTE E VIDA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2012 - Programa de Apoio ao Esporte	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	10.000,00
0011 - ESPORTE E VIDA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2043 - Implantacao de Programas Esportes nas Comunidades	A	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	25.000,00
0011 - ESPORTE E VIDA	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2052 - Apoio a Eventos Esportivos	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	15.000,00
0017 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1101 - Implantacao de Praca Esportiva	P	0002 - Predio Construido	Unid		350.000,00
0017 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1103 - Const. de um Ginasio Poliesportivo no Entrocamento	P	0002 - Predio Construido	Unid		400.000,00
0017 - ESPORTE PARA TODOS	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1106 - Instalacao de Parque Infantil	P	0010 - Acao Desenvolvida	Unid	1,00	30.000,00
Total do Órgão / Unidade:							850.000,00
TOTAL GERAL:							5.409.000,00

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:53
Pág: 001

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO				
Unidade:	01.001	CAMARA MUNICIPAL				
Reduzido:	0031		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA		2011	1,00	35.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0002	PROCESSO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	449051000000	Obras e Instalacoes				
Produto:	0012	Predio Ampliado	Unidade: Unid.			
Reduzido:	0032		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA		2011	1,00	6.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0002	PROCESSO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	449052390000	Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005	Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
Reduzido:	0033		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	01	LEGISLATIVA		2011	1,00	30.000,00
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA				
Programa:	0002	PROCESSO LEGISLATIVO				
Nat. Despesa:	449052270000	Veiculos Diversos				
Produto:	0007	Veiculo Adquirido	Unidade: Unid			
Total da Unidade:						71.000,00
Total da Órgão:						71.000,00
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE				
Reduzido:	0034		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO		2011	1,00	2.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0006	REESTRUTURACAO E MELH-ORIA DOS SERVICOS				
Nat. Despesa:	449052390000	Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005	Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
Reduzido:	0035		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO		2011	1,00	1.500,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0006	REESTRUTURACAO E MELH-ORIA DOS SERVICOS				
Nat. Despesa:	449052390000	Outros Materiais Permanente				
Produto:	0004	Servidor Capacitado	Unidade: Unid			
Total da Unidade:						3.500,00
Unidade:	02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Reduzido:	0037		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO		2011	1,00	3.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0007	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO				
Nat. Despesa:	449052390000	Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005	Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
Reduzido:	0038		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO		2011	1,00	2.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0007	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO				
Nat. Despesa:	339036990000	Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010	Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0040		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO		2011	1,00	100.000,00
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0007	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO				
Nat. Despesa:	449051000000	Obras e Instalacoes				
Produto:	0012	Predio Ampliado	Unidade: Unid.			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:53
Pág: 002

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	Situação:	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
0041	Nova			
Função: 04 ADMINISTRACAO				
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0007 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO		2011	1,00	3.000,00
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto: 0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido: 0043	Situação: Nova			
Função: 04 ADMINISTRACAO				
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0007 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto: 0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido: 0120	Situação: Nova			
Função: 04 ADMINISTRACAO				
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0007 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO		2011	2,00	50.000,00
Nat. Despesa: 449061000000 Aquisicao de Imoveis				
Produto: 0018 Terreno Adquirido	Unidade: Unid			
Total da Unidade:				163.000,00
Unidade: 02.004	SECRETARIA M. DE FINANÇAS, PLANEJ. E TRIBUTACAO			
Reduzido: 0048	Situação: Nova			
Função: 04 ADMINISTRACAO				
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		2011	1,00	3.000,00
Nat. Despesa: 449052390000 Outros Materiais Permanente				
Produto: 0005 Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
Reduzido: 0049	Situação: Nova			
Função: 04 ADMINISTRACAO				
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		2011	1,00	2.500,00
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto: 0004 Servidor Capacitado	Unidade: Unid			
Reduzido: 0051	Situação: Nova			
Função: 04 ADMINISTRACAO				
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto: 0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido: 0052	Situação: Nova			
Função: 04 ADMINISTRACAO				
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		2011	1,00	30.000,00
Nat. Despesa: 449052270000 Veiculos Diversos				
Produto: 0007 Veiculo Adquirido	Unidade: Unid			
Total da Unidade:				37.500,00
Unidade: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Reduzido: 0062	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO				
Programa: 0022 SANEAMENTO BASICO		2011	20,00	32.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido: 0061	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	80.000,00
Nat. Despesa: 449052270000 Veiculos Diversos				
Produto: 0007 Veiculo Adquirido	Unidade: Unid			

DTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 003

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Situação:	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0130	Em andamento			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	150.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0131	Em andamento			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0132	Em andamento			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0133	Em andamento			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	130.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0134	Em andamento			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	450.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0135	Em andamento			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	140.000,00
Nat. Despesa:	339030100000 Material Odontologico				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0055	Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	80.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0012 Predio Ampliado	Unidade: Unid.			
Reduzido:	0056	Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	4.000,00
Nat. Despesa:	449052390000 Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005 Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
Reduzido:	0059	Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	80.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0002 Predio Construido	Unidade: Unid			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 004

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0054				
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:	449052270000 Veiculos Diversos				
Produto:	0007 Veiculo Adquirido	Unidade: Unid			
<hr/>					
Reduzido:	0001	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	3,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052390000 Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005 Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
<hr/>					
Reduzido:	0128	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE		2011	1,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052040000 Aparelhos, Equip., Utensilios Medicoodontologico,				
Produto:	0005 Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
					Total da Unidade: 1.356.000,00
<hr/>					
Unidade:	02.006 SEC. MUL. DE TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL				
Reduzido:	0078	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0019 AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DOS PROGRAMAS S		2011	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
<hr/>					
Reduzido:	0079	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0019 AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DOS PROGRAMAS S		2011	1,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0002 Predio Construido	Unidade: Unid			
<hr/>					
Reduzido:	0080	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Programa:	0019 AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DOS PROGRAMAS S		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052390000 Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005 Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
					Total da Unidade: 152.000,00
<hr/>					
Unidade:	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Reduzido:	0112	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	2,00	200.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
<hr/>					
Reduzido:	0108	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	1,00	110.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0002 Predio Construido	Unidade: Unid			
<hr/>					
Reduzido:	0109	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	6,00	65.000,00
Nat. Despesa:	339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto:	0019 Abatedouro Construido	Unidade: Und.			

TBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 005

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Situação:	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0111	Nova			
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	2,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0113	Nova			
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	2,00	29.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0114	Nova			
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0115	Nova			
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	6,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0116	Nova			
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	80,00	26.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0126	Nova			
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0127	Nova			
Função:	15 URBANISMO				
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS				
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	449061000000 Aquisicao de Imoveis				
Produto:	0018 Terreno Adquirido	Unidade: Unid			
Total da Unidade:					590.000,00
Unidade:	02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Reduzido:	0082	Nova			
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0008 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		2011	3,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0012 Predio Ampliado	Unidade: Unid.			
Reduzido:	0083	Nova			
Função:	12 EDUCACAO				
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0008 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO		2011	1,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449052270000 Veiculos Diversos				
Produto:	0007 Veiculo Adquirido	Unidade: Unid			

DTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 006

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	Situação:	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
0087	Nova	2011	1,00	80.000,00
Função: 12 EDUCACAO SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0008 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0088	Nova	2011	1,00	167.500,00
Função: 12 EDUCACAO SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0008 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes Produto: 0012 Predio Ampliado Unidade: Unid.				
0089	Nova	2011	1,00	10.000,00
Função: 12 EDUCACAO SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0021 DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0136	Em andamento	2011	1,00	250.000,00
Função: 12 EDUCACAO SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0023 ESCOLA PARA TODOS Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0137	Em andamento	2011	1,00	3.000,00
Função: 12 EDUCACAO SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0023 ESCOLA PARA TODOS Nat. Despesa: 339030520000 Outros Materiais de Consumo Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0138	Em andamento	2011	1,00	160.000,00
Função: 12 EDUCACAO SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0023 ESCOLA PARA TODOS Nat. Despesa: 339030520000 Outros Materiais de Consumo Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0140	Em andamento	2011	1,00	100.000,00
Função: 12 EDUCACAO SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0023 ESCOLA PARA TODOS Nat. Despesa: 339030520000 Outros Materiais de Consumo Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
Total da Unidade:				970.500,00
Unidade:	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
0102	Nova	2011	1,00	10.000,00
Função: 20 AGRICULTURA SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0103	Nova	2011	1,00	10.000,00
Função: 20 AGRICULTURA SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				

DTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 007

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	Situação:	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
0101	Nova			
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunção: 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO		2011	1,00	250.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0019 Abatedouro Construido	Unidade: Und.			
0105	Nova			
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL				
Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO		2011	1,00	200.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0002 Predio Construido	Unidade: Unid			
0107	Nova			
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunção: 606 EXTENSAO RURAL				
Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO		2011	1,00	15.000,00
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto: 0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
0123	Nova			
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunção: 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO		2011	3,00	15.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
0124	Nova			
Função: 20 AGRICULTURA				
SubFunção: 605 ABASTECIMENTO				
Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO		2011	3,00	100.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0002 Predio Construido	Unidade: Unid			
Total da Unidade:				600.000,00
Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
0118	Nova			
Função: 18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		2011	1,00	4.500,00
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto: 0004 Servidor Capacitado	Unidade: Unid			
0030	Nova			
Função: 18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto: 0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
0002	Nova			
Função: 18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0014 Aterro Reestruturado	Unidade: Unid.			
0024	Nova			
Função: 18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 008

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Situação:	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0026	Nova			
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		2011	1,00	1.500,00
Nat. Despesa:	449052390000 Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005 Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
Reduzido:	0023	Nova			
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052390000 Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005 Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
Reduzido:	0028	Nova			
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052390000 Outros Materiais Permanente				
Produto:	0005 Equip. Adquirido	Unidade: Unid			
Reduzido:	0029	Nova			
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL				
SubFunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa:	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Total da Unidade:					34.000,00
Unidade:	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL				
Reduzido:	0065	Nova			
Função:	16 HABITACAO				
SubFunção:	482 HABITACAO URBANA				
Programa:	0026 MELHORIA HABITACIONAL		2011	50,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0017 Unidade Habitacional Melhorada	Unidade: Unid.			
Reduzido:	0066	Nova			
Função:	16 HABITACAO				
SubFunção:	482 HABITACAO URBANA				
Programa:	0026 MELHORIA HABITACIONAL		2011	20,00	50.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0016 Unidade Habitacional Reconstituída	Unidade: Unid.			
Reduzido:	0064	Nova			
Função:	16 HABITACAO				
SubFunção:	482 HABITACAO URBANA				
Programa:	0026 MELHORIA HABITACIONAL		2011	15,00	100.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0015 Unidade Habitacional Construída	Unidade: Unid.			
Total da Unidade:					200.000,00
Unidade:	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Reduzido:	0073	Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0074	Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL				
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Programa:	0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		2011	1,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			

DTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 009

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	Situação:	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
0075	Nova	2011	1,00	50.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Programa: 0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0076	Nova	2011	1,00	15.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Programa: 0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0139	Nova	2011	1,00	50.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Programa: 0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0067	Nova	2011	1,00	10.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI Nat. Despesa: 339032000000 Material de Distribuicao Gratuita Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0068	Nova	2011	1,00	40.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI Nat. Despesa: 339032000000 Material de Distribuicao Gratuita Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0070	Nova	2011	1,00	15.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI Nat. Despesa: 339032000000 Material de Distribuicao Gratuita Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0069	Nova	2011	1,00	30.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0071	Nova	2011	1,00	8.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0072	Nova	2011	1,00	20.000,00
Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL SubFunção: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Programa: 0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI Nat. Despesa: 339032000000 Material de Distribuicao Gratuita Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				

Total da Unidade: 200.000,00

DTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 010

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0012				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0010 FESTEJOS E MANIFESTACOES POPULARES		2011	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0013				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0010 FESTEJOS E MANIFESTACOES POPULARES		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0014				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0010 FESTEJOS E MANIFESTACOES POPULARES		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0004				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0009 APOIO A CULTURA E TURISMO		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0005				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0009 APOIO A CULTURA E TURISMO		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0006				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0009 APOIO A CULTURA E TURISMO		2011	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0007				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0009 APOIO A CULTURA E TURISMO		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0011				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0009 APOIO A CULTURA E TURISMO		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
Reduzido:	0008				
Função:	13 CULTURA				
SubFunção:	392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa:	0009 APOIO A CULTURA E TURISMO		2011	1,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 011

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido:	Situação:	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
0009	Nova	2011	1,00	1.500,00
Função: 13 CULTURA SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL Programa: 0009 APOIO A CULTURA E TURISMO Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0016	Nova	2011	1,00	50.000,00
Função: 13 CULTURA SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL Programa: 0020 INFRAESTRUTURA TURISTICA E CULTURAL Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes Produto: 0002 Predio Construido Unidade: Unid				
0018	Nova	2011	1,00	3.000,00
Função: 13 CULTURA SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL Programa: 0020 INFRAESTRUTURA TURISTICA E CULTURAL Nat. Despesa: 449052390000 Outros Materiais Permanente Produto: 0005 Equip. Adquirido Unidade: Unid				
0019	Nova	2011	1,00	3.000,00
Função: 13 CULTURA SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL Programa: 0020 INFRAESTRUTURA TURISTICA E CULTURAL Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
Total da Unidade:				98.500,00
Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
0091	Nova	2011	1,00	10.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO Programa: 0011 ESPORTE E VIDA Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0092	Nova	2011	1,00	25.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO Programa: 0011 ESPORTE E VIDA Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0090	Nova	2011	1,00	20.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO Programa: 0011 ESPORTE E VIDA Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0093	Nova	2011	1,00	15.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO Programa: 0011 ESPORTE E VIDA Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid				
0096	Nova	2011	1,00	350.000,00
Função: 27 DESPORTO E LAZER SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes Produto: 0002 Predio Construido Unidade: Unid				

DTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Data: 12/05/2010
Hora: 11:12:54
Pág: 012

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0097				
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		2011	1,00	400.000,00
Programa:	0017 ESPORTE PARA TODOS				
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0002 Predio Construido	Unidade: Unid			
<hr/>					
Reduzido:	0100	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		2011	1,00	30.000,00
Programa:	0017 ESPORTE PARA TODOS				
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0010 Acao Desenvolvida	Unidade: Unid			
					Total da Unidade: 850.000,00
					Total da Orgão: 5.338.000,00
					Total Geral: 5.409.000,00

CARNAUBAIS 12 de Maio de 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte
Praça Santa Luzia, 20 – Centro - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70



Ofício nº 63/2010

Carnaubais, 13 de maio de 2010

Do gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais.

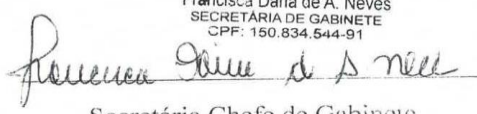
Ao Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais.

O prefeito municipal de Carnaubais, através da Secretaria de Gabinete envia a esta Augusta Casa, o projeto de lei nº 06 de 2010 que “dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências para apreciação e deliberação da mesma.

Solicita o executivo a esta edilidade que esta matéria seja apreciada dispensando as formalidades e aproveita a oportunidade para manifestar o mais elevado estima e consideração.

Respeitosamente,


Francisca Dária de A. Neves
SECRETÁRIA DE GABINETE
CPF: 150.834.544-91


Secretária Chefe de Gabinete



